



PROCESSO N.º: 605.251
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
RESPONSÁVEIS: ANTÔNIO GERALDO VIEIRA ROCHA (Presidente da Câmara) e demais vereadores à época
EXERCÍCIO: 1998

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Juntem-se o ofício n.º 1355/2012/CAMP/MPC e o documento protocolizado sob o n.º 01555165/2012.

Tendo em vista que a informação prestada pelo Sr. José Carlos Pereira de Almeida não comprova o recolhimento do débito ou a propositura de ação judicial executória em face dos devedores consignados nos autos, baixo novamente o processo em diligência para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa de até R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a teor do disposto no inciso III do art. 318 do Regimento Interno, o atual Chefe do Poder Executivo comprove a medida anunciada pelo próprio Procurador do Município, Dr. Hugo Simões, à fl. 267.

Havendo manifestação, junte-se a documentação apresentada. Transcorrido o prazo estabelecido, retornem-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 10/01/13.

HAMILTON COELHO
Relator